

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SIMONE LAURENT DE FIGUEIREDO,
JUÍZA DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DO
FORO DA COMARCA DE MANAUS. ESTADO DO AMAZONAS.

Autos do processo n.º 0616875-78.2018.8.04.0001

M M ENGENHARIA LTDA. – EPP “em recuperação judicial”, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.579.733/0001-22, constituída aos 28/04/1995, com sede na Avenida Djalma Batista, 53, salas 1 e 2, São Geraldo, Manaus – AM, CEP: 69053-000, por seus mandatários que a esta subscrevem, nos autos de seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, consubstanciado no artigo 53 da Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, apresentar o seu Plano de Recuperação Judicial, bem como os laudos de avaliação dos ativos e o econômico-financeiro.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

De São Paulo – SP para Manaus – AM, 8 de agosto de 2005.

Carlos Roberto Deneszczuk Antonio
OABSP n.º 146360

- O restante da geração de caixa é destinado a recomposição do capital de giro (se houver), pagamento dos custos de novos financiamentos (caso sejam necessários nos primeiros anos para cumprir com todas as obrigações) e manutenção dos ativos, para garantia de continuidade da empresa no período das projeções.

2.1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

As receitas de vendas foram projetadas de acordo com as informações de expectativas de faturamento fornecidas pela M M ENGENHARIA, apresentando crescimento quando comparado aos anos anteriores. Alguns dos motivos são a previsão de recuperação leve porém constante da economia brasileira, além de ajustes na gestão da empresa em especial no que diz respeito aos custos e despesas.

Considerou-se o potencial de retomada dos anos de inércia do mercado de Construção Civil, desta forma, eliminou-se qualquer tipo de viés errôneo no cálculo da receita futura. As projeções representam um cenário otimista, mas realista do ponto de vista dos riscos e está em acordo com a real capacidade da empresa em termos comerciais e operacionais, em linha com as projeções para o cenário macroeconômico atual.

2.2. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os custos dos serviços prestados, projetados pela M M ENGENHARIA, apresentam uma relativa estabilidade e propensão a diminuição do percentual sobre a Receita Operacional Bruta, o que demonstra equilíbrio entre melhoria de gestão e processos. Há eficiência na gestão, pois a reestruturação por qual a M M ENGENHARIA passa também é operacional e mercadológica.

Vale ressaltar que os custos dos serviços prestados tem um alto percentual sobre a receita pois a reestruturação enxugou os custos fixos, conseguindo a conversão de muitos

para variáveis. Além disso, estão sendo renegociados todos os valores com os parceiros em busca de redução. O saldo final ainda será positivo para empresa, conseguindo operar mais eficientemente e projetando a perpetuidade do negócio.

2.3. DESPESAS OPERACIONAIS

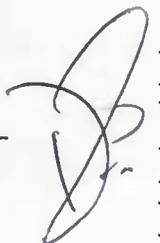
Este item contempla os gastos relacionados as despesas com pessoal, despesas comerciais e despesas administrativas, onde terão revisões periódicas e deverão ser mantidos enxutos, porém adequados ao crescimento projetado do volume de serviços da empresa, notando-se que há um expressivo aumento com despesas comerciais, este como objetivo de aumentar a penetração e expansão da M M ENGENHARIA.

2.4. LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO

A margem líquida contempla o resultado da M M ENGENHARIA, ou seja, o valor que seria destinado a reinvestimento na empresa. Sendo assim, os valores apresentados mostram que a empresa hoje está 100% dedicada em pagar impostos, custos de operação e as classes credoras no Plano de Recuperação Judicial.

2.5. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os valores dos créditos foram extraídos da lista de credores apresentada pela M M ENGENHARIA junto ao processo de Recuperação Judicial, os quais tiveram seus pagamentos projetados conforme o fluxo abaixo. A M M ENGENHARIA propõe um pagamento anual conforme sua capacidade de pagamento para quitação da dívida, calculada da seguinte forma: pagamento com deságio de 70% (setenta por cento) para a Classe II, em 120 (cento e vinte) meses, após a carência de 24 (vinte e quatro) meses; com

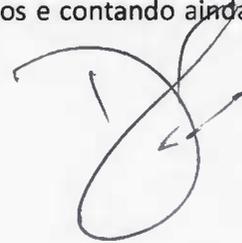


deságio de 70% (setenta por cento) para a Classe III, no período de 120 (cento e vinte) meses, após 24 (vinte e quatro) meses de carência; e com deságio de 60% (sessenta por cento) para a Classe IV, no período de 24 (vinte e quatro) meses, sem carência; todos calculados da data da homologação da aprovação do PRJ.

2.6. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO

A geração de caixa líquido representa a capacidade da M M ENGENHARIA de gerar riquezas, observando que a empresa voltará a gerar caixa. Entretanto, ainda pequeno para acondicionar as dívidas da recuperação judicial quando dos programados nas Classes II e III, sendo necessário tomada de recursos entre os anos 03 a 05 da Recuperação Judicial, tendo seus esforços em quitação até o ano 08.

Os valores apresentados mostram que a empresa dedicar-se-á ao pagamento de impostos correntes, custos de operação, novas linhas de financiamento e as classes credoras no Plano de Recuperação Judicial. Notoriamente, a operação se financiará pelo fato de não ocorrerem reinvestimento ao longo de muitos anos e contando ainda com recursos tomados.



RESULTADOS PROJETADOS M M ENGENHARIA

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Receita operacional bruta	7.785.482	7.980.119	8.179.622	8.384.112	8.593.715	8.808.558	9.028.772	9.254.491	9.485.853	9.723.000	9.966.075	10.215.226
Deduções, devoluções e abatimentos	-155.710	-159.602	-163.592	-167.682	-171.874	-176.171	-180.575	-185.090	-189.717	-194.460	-199.321	-204.305
Receita operacional líquida	7.629.772	7.820.516	8.016.029	8.216.430	8.421.841	8.632.387	8.848.196	9.069.401	9.296.136	9.528.540	9.766.753	10.010.922
Custo dos serviços prestados	-5.675.616	-5.793.566	-5.913.866	-6.036.561	-6.170.287	-6.306.927	-6.446.543	-6.589.198	-6.739.699	-6.893.607	-7.050.998	-7.211.950
Lucro bruto	1.954.156	2.026.950	2.102.163	2.179.869	2.251.553	2.325.459	2.401.653	2.480.204	2.558.437	2.634.933	2.715.755	2.798.972
Despesas operacionais	-1.933.914	-1.978.271	-2.023.638	-2.070.037	-2.118.351	-2.168.226	-2.221.529	-2.277.068	-2.335.891	-2.398.664	-2.463.863	-2.531.844
Resultado período antes provisão IR e CSLL	20.242	48.679	78.524	109.832	133.203	157.233	180.124	203.136	220.546	236.269	251.893	267.128
Impostos (CSLL e IRPJ)	- 4.655.72	-11.196	-18.061	-25.261	-30.637	-36.164	-41.429	-46.721	-50.726	-54.342	-57.935	-61.439
Lucro ou prejuízo líquido do período	15.587	37.483	60.464	84.571	102.566	121.069	138.695	156.415	169.820	181.927	193.957	205.689
(-) TOTAL AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS RJ	-15.858	-15.858	-103.609									
(+) Novos Empréstimos	-	-	22.000,00	22.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Novos Empréstimos	-	-	-	-2.640	-5.280	-17.000	-35.680	-8.960	-	-	-	-
(-) Capital de Giro	-	-	-	-	-	-	-	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Reinvestimento na Operação	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00	28.000,00	40.000,00	50.000,00
(=) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	21.353	21.353	208	529	206	666	72	3.918	129	447	795	2.874

2.7. AMORTIZAÇÃO DOS CREDORES – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A seguir a demonstração do fluxo de pagamentos das obrigações da Recuperação judicial.

Total Amortizações Dívidas da RJ												
ANO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Classe I - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe II - Garantia Real	-	-	- 28.950	- 28.950	- 28.950	- 28.950	- 28.950	- 28.950	- 28.950	- 28.950	- 28.950	- 28.950
Classe III - Quirografário	-	-	- 74.659	- 74.659	- 74.659	- 74.659	- 74.659	- 74.659	- 74.659	- 74.659	- 74.659	- 74.659
Classe IV - EPP e ME	- 15.858	- 15.858	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Amortizado	- 15.858	- 15.858	-103.609	-103.609	-103.609	-103.609	-103.609	-103.609	-103.609	-103.609	-103.609	-103.609

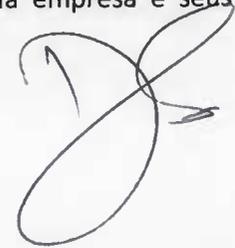
3. ANÁLISE DE VIABILIDADE

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela M M ENGENHARIA sustenta sua viabilidade basicamente na geração de caixa a que se refere. Esse fluxo de caixa é razoável que seja estimado, uma vez que a M M ENGENHARIA sabe que se ofertar serviços com melhores margens terá a recomposição do capital de giro mais rapidamente, visando diminuir a necessidade de compor o capital de giro no terceiro ano com capital externo.

Apesar desses fluxos serem estimativas de longo prazo e representarem o melhor entendimento dos dirigentes da M M ENGENHARIA, a empresa foi constituída por prazo indeterminado para o cumprimento do seu objetivo social e possui quase que o dobro do tempo de vida que a quantidade de anos do fluxo de pagamentos de obrigações, razão pela qual é razoavelmente possível que se mantenham operantes e com a geração de caixa hoje percebida, principalmente após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

4. CONCLUSÃO

Uma vez confirmadas as projeções e demais aspectos da recuperação, e assim como estando corretos todos os dados e bases internas de informações que analisamos, somos da opinião que o Plano de Recuperação da M M ENGENHARIA é viável do ponto de vista econômico e financeiro. Respeitando-se as condições dos cenários apresentados e tendo por base o trabalho, os modelos e ferramentas gerenciais aplicados. Essa conclusão não abrange uma opinião sobre a capacidade comercial e operacional da empresa M M ENGENHARIA em atingir tais resultados, o que estará ainda sujeito ao impacto de fatores externos diversos, e que fogem ao controle da empresa e seus administradores.

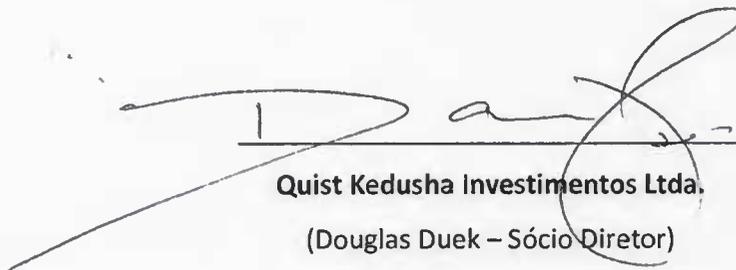


5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Reforçamos que este documento foi elaborado com base em informações colhidas na base de dados internos da empresa M M ENGENHARIA, assim como em informações de mercado obtidas em fontes externas e de acordo com as práticas do setor. Todavia, as projeções realizadas poderão não se verificar em vista de riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis nesse momento, ou mesmo em razão da sua implementação, que estará a cargo da administração.

A Quist Investimentos reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas ou demais condições provoquem mudanças nas bases de estudo.

São Paulo, Agosto de 2018.



Quist Kedusha Investimentos Ltda.
(Douglas Duek – Sócio Diretor)